

Código	Revisão	Data	Emissão	Aprovação
POL	22/07/2019	03/05/2017	GEFIN	DFBG
Título:				
Política de Endividamento				

Sumário

1	OBJETIVO.....	2
2	ABRANGÊNCIA.....	2
3	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	2
4	DEFINIÇÕES	2
5	DIRETRIZES	2
	5.1 – REGRA DE MONITORAMENTO	2
	5.2 - TOMADA DE DECISÃO	3
	5.3 - PLANO DE CONTINGÊNCIA	3

1 OBJETIVO

A Política de Endividamento (“Política”) tem por objetivo estabelecer diretrizes e responsabilidades que balizarão a gestão de passivos financeiros da Suzano Papel e Celulose (“Companhia”). Esta Política determina uma referência de parâmetros máximos na relação entre dívida líquida sobre EBITDA Ajustado em determinadas condições. Além disso, a Política determina a diretriz da estratégia de indexação a moedas da Dívida Líquida.

Qualquer alteração a tal política somente poderá ser realizada mediante voto afirmativo de ao menos 60% (sessenta por cento) dos membros do Conselho de Administração da Companhia, sendo que ao menos 1 (um) dos votos afirmativos deverá ser proferido por membro independente do Conselho de Administração.

2 ABRANGÊNCIA

Aplica-se à Suzano S.A. (“Suzano”) e empresas controladas.

3 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- NDA

4 DEFINIÇÕES

EBTIDA: (“earnings before interest, taxes, depreciation and amortization”) Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. Basicamente é a geração operacional de caixa da companhia, desconsiderando efeitos financeiros e tributações

EBTIDA Ajustado: Calculamos o EBITDA Ajustado excluindo os itens não recorrentes e/ou não monetários.

Dívida Líquida: é obtida subtraindo o Caixa Total da Dívida Bruta

5 DIRETRIZES

5.1 – REGRA DE MONITORAMENTO

5.1.1 Relação Dívida Líquida/EBITDA Ajustado

A Companhia buscará manter a relação Dívida Líquida sobre EBITDA Ajustado abaixo de 3,0 vezes, podendo, em determinados momentos do ciclo de investimento, atingir temporariamente o nível máximo de 3,5 vezes. Caso haja um desenquadramento momentâneo causado por variações abruptas de fatores exógenos, como por exemplo a taxa de câmbio, será adotado um limite temporário de até 4,0 vezes por até dois trimestres.

5.1.2 Estratégia de indexação a moedas da Dívida Líquida

A Companhia buscará manter 100% de sua Dívida Líquida indexada a (s) moeda (s) de sua geração de caixa líquido. O Diretor Executivo de Finanças é responsável por validar essa proporção de moedas, que deve ser revista mensalmente. Haverá uma tolerância de 5 pontos percentuais acima ou abaixo do percentual definido.

5.2 - TOMADA DE DECISÃO

5.2.1 Relação Dívida Líquida/EBITDA Ajustado

As decisões estratégicas e de gestão da Companhia deverão observar os limites acima, no longo prazo.

5.3 - PLANO DE CONTINGÊNCIA

5.3.1 Relação Dívida Líquida/EBITDA Ajustado

Caso o indicador Dívida Líquida sobre EBITDA ajustado se desenquadre destes limites estabelecidos na Diretriz, a Diretoria Executiva da Companhia fica responsável pela elaboração do plano de contingência, que contemple as ações corretivas necessárias para solucionar esta ocorrência. Este plano deverá ser submetido à aprovação dos órgãos de Governança competentes e devidamente acompanhado pelos responsáveis pela gestão da Companhia.

5.3.2 Estratégia de indexação a moedas da Dívida Líquida

Caso a indexação a moedas da Dívida Líquida se desenquadre do intervalo definido, por conta de fatores pontuais como câmbio ou captações no exterior, a Tesouraria deve informar o Diretor Executivo de Finanças para decidirem o plano de atuação.